

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 17, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

“Modifica o inciso XXIX do Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Formosa”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova e sua Mesa promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica.

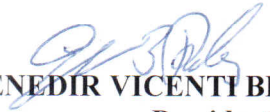
Art. 1º. – Modifica o inciso XXIX do Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Formosa, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 69 -

XXIX – Organizar e dirigir, nos termos da Lei, mediante autorização da Câmara Municipal, os serviços relativos às terras do município.

Art. 2º. – Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formosa, 13 de outubro de 2009.


GENEDIR VICENTI BENETTI RIBAS
Presidente


NATANAEL CAETANO DO NASCIMENTO
Vice - Presidente


HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA
1º. Secretário


DIVINO RAMOS DA SILVA
2º Secretário


EDMUNDO NUNES DOURADO
3º Secretário